



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 87ª reunião, realizada em 15 de outubro de 2019

1 Em 15 de outubro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves
6 Lasmar e o presidente suplente Marcelo da Fonseca, representantes da
7 SEMAD. Representante do poder público estadual: Alexandre Augusto
8 Carneiro, da Secretaria de Estado de Governo (Segov). Representantes do
9 poder público municipal: Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura Municipal
10 de Patrocínio; Max Miller Fernandes da Silva, da Prefeitura Municipal de São
11 João do Manteninha. Representantes dos usuários de recursos hídricos:
12 Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
13 Gerais (Fiemg); Denes Martins da Costa Lott, do Instituto Brasileiro de
14 Mineração (Ibram). Representantes da sociedade civil: Helena Lúcia
15 Menezes Ferreira, do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região (CRBio);
16 José de Castro Procópio, do Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas; Wilson
17 Akira Shimizu, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). **Assuntos em**
18 **pauta**. **1) ABERTURA**. O presidente Breno Esteves Lasmar declarou aberta
19 a 87ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS**
20 **DOS CONSELHEIROS**. Não houve manifestações. **DELIBERAÇÕES**. **3)**
21 **EXAME DA ATA DA 86ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 86ª
22 reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal, realizada em 10 de junho
23 de 2019, com abstenções de Segov, UFU e Prefeitura de São João do
24 Manteninha. **4) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
25 **RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES REFERENTES A**
26 **INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**.
27 **4.1) Autuado: Victor Camargo Miranda e Cia Ltda. Infração: Descumprir**
28 **condicionantes aprovada na outorga. Varginha/MG. Processo**
29 **administrativo: 582745/18. Auto de infração: 097784/2018. Processo SEI**
30 **nº 2240.01.0001744/2019-77. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração**
31 **(NAI) do IGAM**. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
32 Único, com votos contrários de Ibram e Fiemg e abstenção da UFU.
33 Justificativa de voto. Conselheira Denise Bernardes Couto: “O voto contrário
34 é até uma questão de que nós temos um procedimento não só no COPAM,
35 como também no CERH, e entendemos, nesse caso, a aplicação da
36 correção monetária. Nós discordamos da taxa Selic da forma que é aplicada.
37 Entendemos que até o 20º dia, desde o trânsito em julgado da aplicação da

38 multa, seria pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, e a taxa Selic, a
39 partir do 21º dia. O voto contrário é por isso.” **4.2) Autuado: Pollo**
40 **Engenharia e Incorporações Ltda. Infração: Descumprir condicionantes**
41 **aprovadas na outorga, inclusive planos de monitoramento ou**
42 **equivalente, e extrair água subterrânea sem a devida outorga ou em**
43 **desconformidade com a mesma. Varginha/MG. Processo**
44 **administrativo: 6641516/19. Auto de infração: 196516/2019. Processo**
45 **SEI nº 2240.01.0001736/2019-02. Núcleo de Auto de Infração (NAI) do**
46 **IGAM. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com**
47 **voto contrário da Fiemg e abstenção da UFU. Justificativa de voto.**
48 **Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário pelas razões**
49 **externadas anteriormente.” 4.3) Autuado: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda.**
50 **Infração: Descumprir condicionante aprovada pelo CERH/COPAM:**
51 **“Instalação de monitoramento de vazões a montante do desvio e a**
52 **jusante do mesmo e envio dos dados semestralmente ao IGAM.**
53 **Uberlândia/MG. Processo Administrativo: 659844/19. Auto de Infração:**
54 **109080/2019. Processo SEI nº 2240.01.0001745/2019-50. Núcleo de Auto**
55 **de Infração (NAI) do IGAM. Recurso indeferido por maioria nos termos do**
56 **Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e abstenção da UFU.**
57 **Justificativa de voto. Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário**
58 **pelas mesmas razões externadas anteriormente.” 4.4) Autuado: Vale S/A.**
59 **Infração: Impedir ou restringir os usos múltiplos de recursos hídricos a**
60 **jusante da intervenção. Belo Horizonte/MG. Processo Administrativo:**
61 **662083/19. Auto de Infração: 196903/2019. Processo SEI nº**
62 **2240.01.0001746/2019-23. Núcleo de Auto de Infração (NAI) do IGAM.**
63 **Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com voto**
64 **contrário da Fiemg e abstenção da UFU. Justificativa de voto. Conselheira**
65 **Denise Bernardes Couto: “Voto contrário pelas razões dadas anteriormente.”**
66 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO CONTRA**
67 **DECISÃO DE COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA. 5.1) Salto Fé**
68 **Energética S/A. Processo de outorga nº 30370/2013. Município: Nova**
69 **Ponte/MG. Apresentação: Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão**
70 **(CTIG) e Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Processo retirado**
71 **de pauta com pedido de vista do Ibram e vista conjunta solicitada por Fiemg,**
72 **UFU e Prefeitura de Patrocínio. Justificativa. Conselheiro Denes Martins da**
73 **Costa Lott: “Tendo em vista uma contraposição de argumentações de**
74 **atingimento ou não e aspectos da própria legalidade de todo o**
75 **procedimento, que eu acho que é competência desta Câmara, eu estou**
76 **requerendo vista.” 6) ASSUNTOS GERAIS. Presidente Breno Esteves**
77 **Lasmar: “A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, juntamente com o**
78 **IGAM, lançou nesses últimos dias agora o processo de outorga 100% digital.**
79 **É uma iniciativa nova que o Estado de Minas está apresentando. Nós**

80 estamos adotando o uso exatamente do SEI como sistema de processo
81 eletrônico para que possamos criar mais uma facilidade e comodidade para
82 a sociedade. Todo procedimento de requerimento, formalização, trâmite e
83 decisão dos processos de outorga passam a ser 100% digital através desse
84 sistema. Vai criar uma facilidade maior de controle social, porque o SEI tem
85 uma ferramenta de pesquisa pública, aberta, onde quem tiver interesse vai
86 poder verificar, inclusive, os processos que ainda estão em formalização,
87 constituição, desde seu nascedouro. Além dessa facilidade, minimiza os
88 custos para a sociedade, já que não tem mais a necessidade de formação
89 de processos físicos, impressão de documentos, deslocamentos até as
90 unidades regionalizadas das Suprams para que as pessoas interessadas
91 possam formalizar seus processos. Toda a orientação pode ser obtida
92 através do LIGMinas 155. A equipe foi treinada, devidamente capacitada,
93 para auxiliar quanto aos aspectos procedimentais e operacionais tanto do
94 SEI quanto da instrumentalização do processo de outorga. E existe
95 disponível o agendamento para orientações ao processo de outorga, que
96 pode ser feito através do MG APP ou do Portal MG, para que os senhores
97 possam tirar dúvidas técnicas diretamente com a equipe competente pela
98 análise do seu processo. Então é mais uma facilidade que está sendo
99 colocada, de forma que possamos desburocratizar não só o acesso ao
100 Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mas também para
101 tornar esse processo mais econômico e eficiente e com a ampliação do
102 controle social.” Conselheiro José de Castro Procópio: “Eu dou milhares de
103 palmas. Eu acho que estamos alguns anos atrasados, considerando o
104 período em que nos informatizamos e a abertura, em 93, quando abriu
105 realmente o processo para a informática. Nós estamos atrasados desde lá, é
106 mais antigo ainda do que o Código das Águas. O fato de ter um processo
107 legal que separa em caixinhas o que deveria ser junto, infelizmente, como
108 cidadão, eu vou sempre atacar essa história. ‘Tem ferramentas que se
109 comunicam’. Na realidade, não se comunicam, na verdade, são ferramentas
110 que, de forma muito incipiente, conversam entre si, e nós precisaríamos
111 evoluir ao processo de uma gestão integrada, realmente, que precisa ser
112 aprimorada. O processo de licenciamento parece que é algo não para
113 atender o meio ambiente, no que soa à sociedade. Isso é triste. O resultado
114 que eu vejo é que não estamos evoluindo na proteção e desenvolvimento
115 sustentável, isso virou uma palavra vazia. E ‘degradação autorizada’ não
116 significa dizer que seja justa, honesta, sustentável. Mas para essa questão
117 da abertura, da transparência e da economia eu dou todos os meus
118 parabéns. Graças a Deus chegou esse dia.” Presidente Breno Esteves
119 Lasmar: “É uma iniciativa que a Secretaria de Meio Ambiente está adotando,
120 e o primeiro processo foi esse, de outorga. Outros virão, nós vamos ter
121 grandes lançamentos ainda, previstos já, avançando cada vez mais para
122 essa finalidade de tornar os processos públicos e acessíveis. Nós temos

123 hoje um sistema de consulta e requerimento de audiência pública, por
124 exemplo, em que ficam disponíveis todos os estudos ambientais para a
125 sociedade, fica disponível fazer o requerimento através do sistema. Quem
126 tiver interesse em fazer o pedido de audiência pública para um processo de
127 licenciamento ambiental pode fazê-lo diretamente também. Então nós
128 estamos ampliando todas essas possibilidades. Sistema de decisão de
129 processos de licenciamento ambiental, sistema de decisão de processos de
130 outorga, todas essas iniciativas que foram desenvolvidas pela SEMAD estão
131 aí para deixar com que todo mundo possa ter acesso, no momento
132 adequado, aos processos de seu interesse, baixar documentos, visualizar
133 pareceres e informações, verificar tudo que for possível para que a pessoa
134 possa tomar suas decisões. Até mesmo as entidades representativas de
135 direito difuso possam, eventualmente, exercer seu papel legal e serem
136 combativas, se porventura entenderem que há algo ali de que necessitem e
137 mereçam.” Conselheiro José de Castro Procópio: “Uma outra coisa que eu
138 espero que já esteja prevista no sistema é que os Comitês, quando tiverem a
139 outorga, sejam acionados desde que entre o processo. Porque
140 historicamente os Comitês são tornados a ‘mãe má’, porque chegava ao
141 último momento, depois que tudo tinha se decidido nos gabinetes,
142 independente dos processos de licenciamentos, e eu já vivenciei várias
143 situações em que as decisões foram feitas na vice-governadoria ou no
144 gabinete do governador, e depois chegou o processo para a sociedade e o
145 Comitê referendarem, no caso da outorga, como sendo a decisão final. E aí
146 a pressão já não era mais saber se tinha ou não tinha água disponível, se
147 podia ou não usar, e, sim, ‘o Comitê é ruim, o Comitê está impedindo’. Isso é
148 péssimo para o sistema de governança como um todo. Então eu espero que
149 isso já esteja previsto no processo.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu
150 vou pedir para que essa recomendação seja levada ao IGAM, porque eles
151 vão expedir ainda uma instrução de serviço sobre a relação das outorgas de
152 grande porte com o Comitê, com o uso do SEI. O que eu posso adiantar é
153 que através do SEI hoje é possível fazer um filtro pela própria unidade,
154 relaciona todos os processos que deram entrada e consegue já fazer a
155 verificação de tudo, quais são os empreendedores, os tipos de intervenção,
156 o que seria grande porte, para eventualmente chamar interesse para uma
157 análise, tudo já aberto e disponível. Começou há uma semana e alguns dias.
158 Então estamos ainda no princípio da tramitação digital.” **7)**
159 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
160 presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e
161 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

162
163
164
165

166
167
168
169
170
171
172

APROVAÇÃO DA ATA

Breno Esteves Lasmar
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal